



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 395/91

Súmula: APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA DAMAS DE
ACÁCIA DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, JOSÉ LUIZ AUGUSTO TELXEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

- Artigo 1º - Fica aprovada a doação pelo Poder Executivo para a associação denominada DAMAS DE ACÁCIA DE ALTA FLORESTA, do Lote nº 27, da quadra nº 02, do Lote J, nesta cidade, com área de 2.738,33m²., consoante Planta e Memorial Descritivo dos Anexos I e II que integram esta Lei.
- Artigo 2º - A área destina-se à construção da sede da referida associação, para desenvolvimento de suas finalidades de assistência social.
- Artigo 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada, retornará ao patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:
- a) se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura de doação;
 - b) se o imóvel for vendido, cedido, locado ou por qualquer forma transferido para terceiros;
 - c) se a citada associação der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades sociais;
 - d) se a referida associação for extinta.
- Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do domínio público, passando a integrar o domínio privado da mencionada associação.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 20 de dezembro de 1991

JOSÉ LUIZ AUGUSTO TELXEIRA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Uma Administração Voltada para o Social